



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021- FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021- FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital Sei nº 2021/000013021-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 13,4019 %**, calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 017/2021-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviço técnico especializado na área de Enfermagem, por meio da alocação de profissionais elencados no “Quadro 01” para executarem suas atividades nas dependências das unidades do **CONTRATANTE**, localizadas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que será acrescido de 01 (um) posto de trabalho de

Enfermeiro Ambulatorial e CME, passando a vigorar:

“Quadro 01”

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANT. PROFISSIONAIS
1	Enfermeiro Ambulatorial	4
2	Enfermeiro Ambulatorial e CME	5
	<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

**2.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 017/2021-FUNJEAM **acrescido na proporção de 13,4019 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 01 (um) posto de trabalho de Enfermeiro Ambulatorial e CME.

**2.1.1.** O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 7.224,55 (Sete mil, duzentos e vinte e quatro e reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**2.1.2.** O novo desembolso mensal será de **R\$ 61.131,31 (Sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 733.575,72 (Setecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 017/2021-FUNJEAM, qual seja, 03 de maio de 2021.

**4.2.** O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 1º de setembro de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

**5.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 58.278,04 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000883, de 23/08/2021, no valor de **R\$ 28.898,20 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de agosto de 2021.

*Assinado digitalmente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

*digitalmente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Responsável legal da empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (*Assinado digitalmente*)

**PALOMA ANDRADE CORRÊA**

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE**

**AZEVEDO**

**Analista Judiciário TJAM**

**Assistente Judiciário TJAM**



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 23/08/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 24/08/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 24/08/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0321061** e o código CRC **AA6C1B40**.

---